



OFÍCIO Nº 089/DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 16 de dezembro de 2015.

À LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Rua Raimundo Guedes, Nº 61 Bairro: Japiim
Manaus/AM

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Notificação 003/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 06/2015 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

JOSE MARQUES NETO
22/12/2015

Prof. Dra. Ana Paula Dias
Coord. de Obras e Manutenção de Edifícios
Fone: (91) 3201-1000, ext. 1000

Visto:

Prof. MSc. Jaime Cavalcante Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional IFAM
Portaria nº 2.001-GR/IFAM, de 5/11/2015



À: **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA**
REF: **CONTRATO N° 06/2015/DAP/DG**

NOTIFICAÇÃO N° 03/2015

A Fiscalização do **CONTRATO N° 06/2015**, estabelecida através da **ORDEM SERVIÇO N° 06/2015 de 17/07/2015**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato n° 06/2015 e Lei n° 8.666/93 resolve **NOTIFICAR**, a empresa Lavit Empreendimentos Ltda, **CNPJ: 84.503.358/0001-27**, estabelecida na Rua Raimundo Guedes, n°61, Conj. Nova República, CEP 69077-798, em Manaus – AM, representada pelo **Sr. Cláudio Leal da Silva** RG n.º 12766316-4 SSP/AM, o elenca as seguintes inconformidades e observações na obra em tela:

1. Execução Incorreta das Fundações entre outras irregularidades apontadas no Relatório Técnico N°003;
2. Barracão de obra inacabado;
3. Apresentação da ART do responsável Técnico da Obra;
4. Placa de obra fora do padrão especificado no orçamento;
5. Esclarecer sobre o não atendimento das solicitações anteriores feitas pela fiscalização;

O não esclarecimento e apresentação de providencias para sanar as constatações elencadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis** serão consideradas não atendimento a solicitação de fiscalização e passível de imputação de sanções previstas contratualmente.

MANAUS/AM, 16 de Dezembro de 2015.

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta- DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 003-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO N.º 13/2013 – REITORIA.
A (O): DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Manaus/AM, 10 de Dezembro de 2015.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º:** 06/2015-SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 002/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 06/2015/GAB/DG, DE 15 de Junho de 2015;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23056000338201425;
5. **OBJETO:** Obra de Construção de um Centro de Convivência – Campus São Gabriel da Cachoeira;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria;
7. **CONTRATADA:** Lavit empreendimentos LTDA.;
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Jeanni Alves Nunes Monteiro e Hellington de Sousa Corrêa;
9. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 01 a 04 de Dezembro de 2015.

II - DA SOLICITAÇÃO

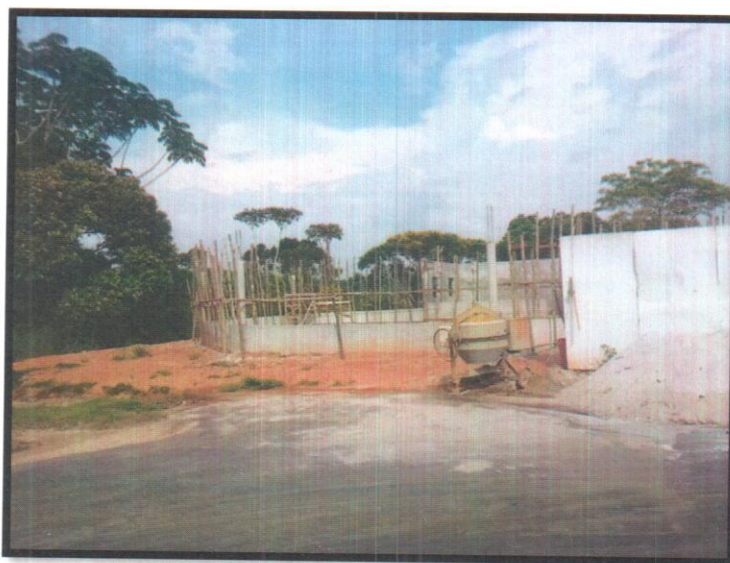
Este relatório visa mostrar o andamento da Obra de Construção de um Centro de Convivência do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira no período entre os dias 01 a 04 de Dezembro de 2015.

III - DAS OBSERVAÇÕES

Durante a visita técnica realizada no período supracitado a equipe de fiscalização constatou as irregularidades listadas a seguir:

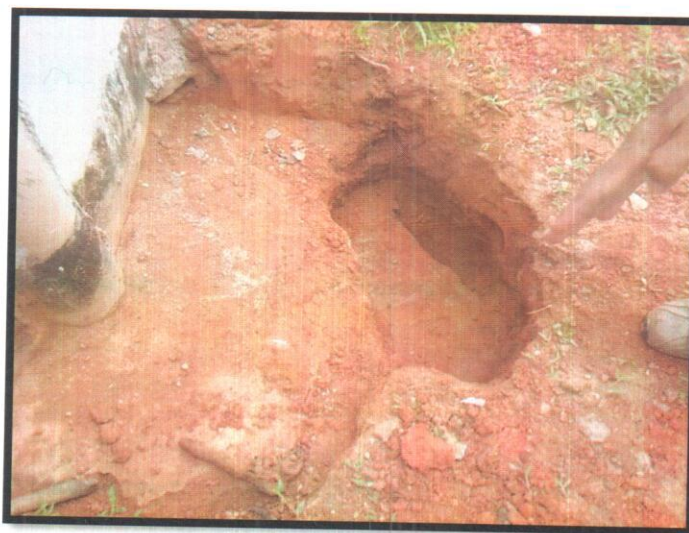


- No período da Visita a obra estava paralisada;



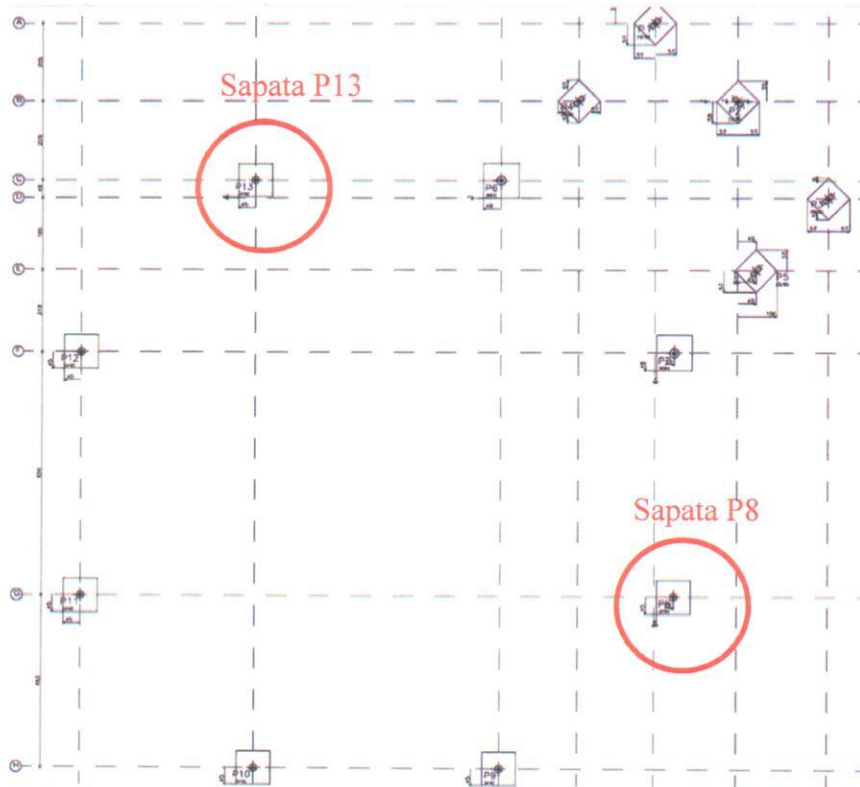
Fotografia 1 – Vista frontal da obra.

- Em virtude de na Planilha Orçamentaria, estar contemplando o Projeto Estrutural de Cobertura em Piaçava, e no período da locação da Obra encontrou-se inconformidades, solicitou-se a escarificação por parte da CONTRATADA das Fundações executadas.

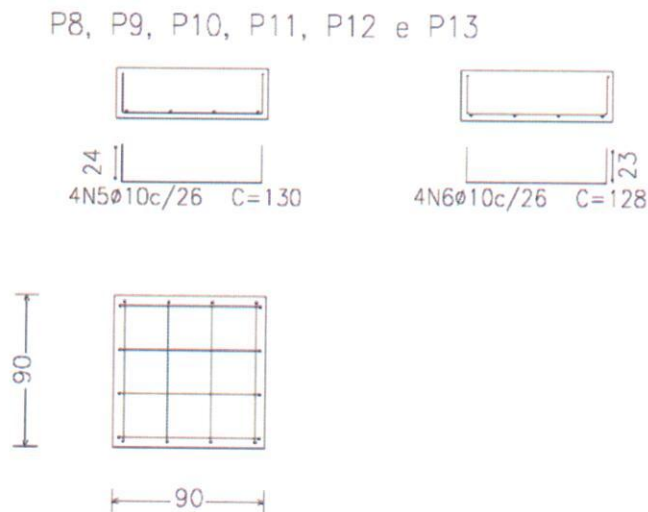


Fotografia 2 – Escarificação das Fundações (Sapata P8).

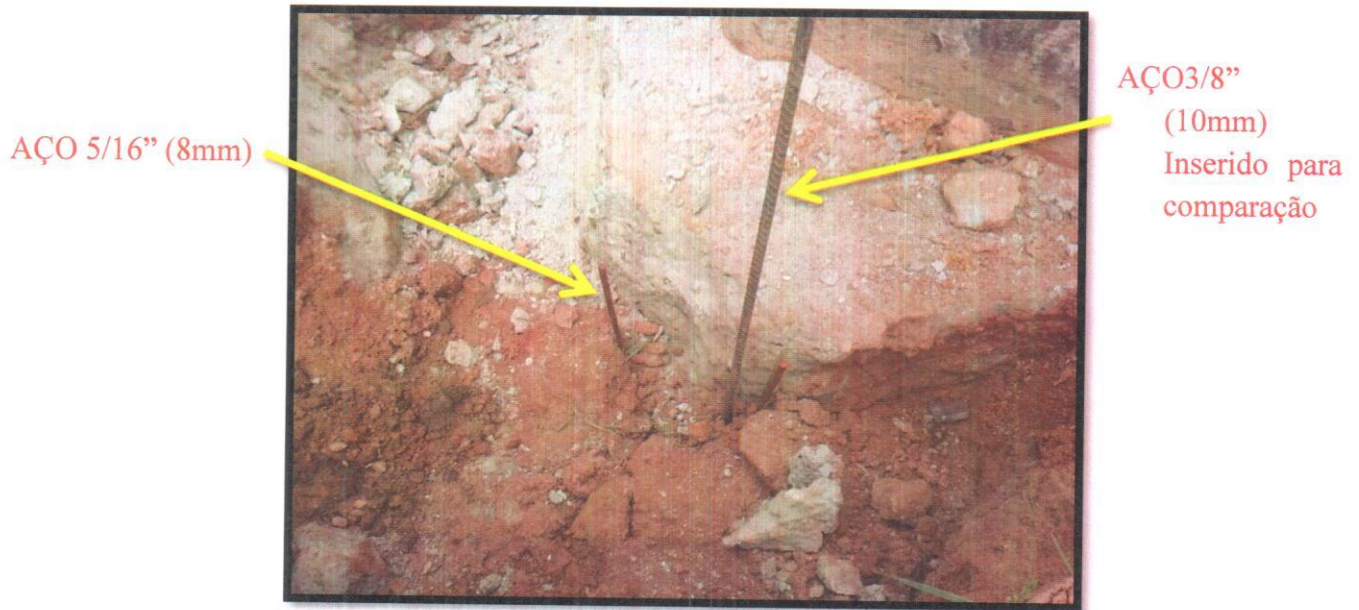
- Na escarificação das Sapatas, verificou que o projeto não foi seguido, pois o aço utilizado na execução além de possuir dimensão menor (8mm), segundo projeto (10mm), possui a menor quantidade, não tendo sido feito compensação ou mesmo a comunicação com a fiscalização acerca do ocorrido.



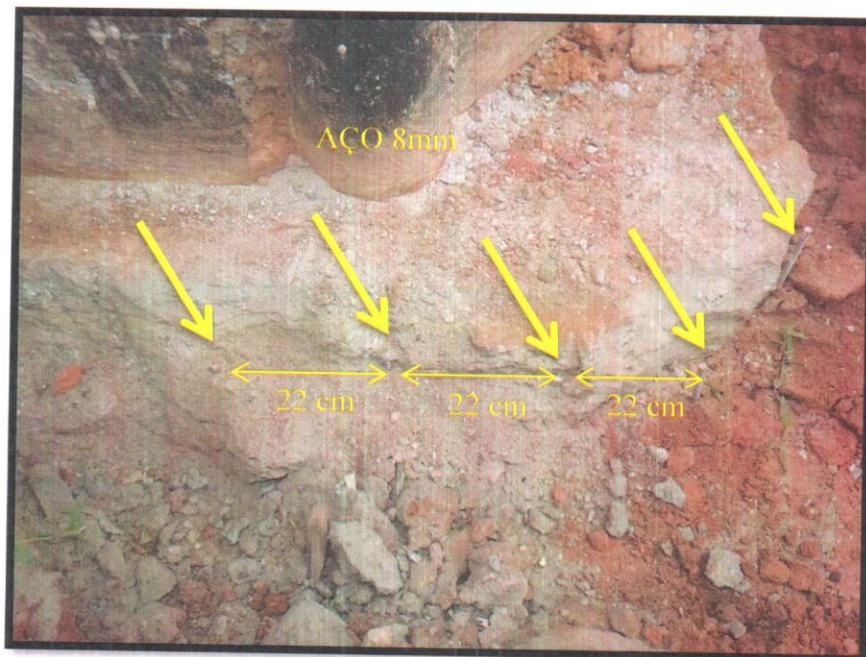
Fotografia 3 – Planta de Fundação (Escarificação na Sapata P8 e P13)



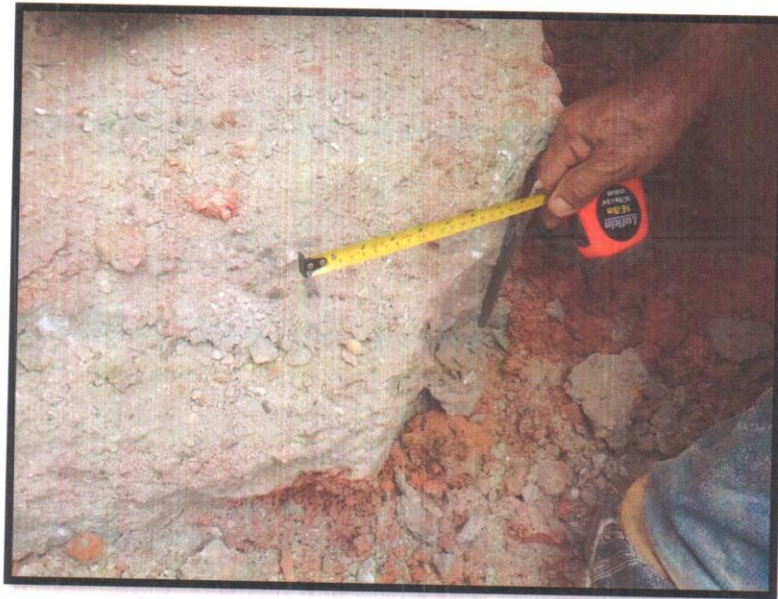
Fotografia 4 – Detalhes das Sapatas P8 e P13 (Bitola em Projeto do Aço 10mm - 3/8")



Fotografia 5 – Sapata P8 - Aço 8mm(5/16")

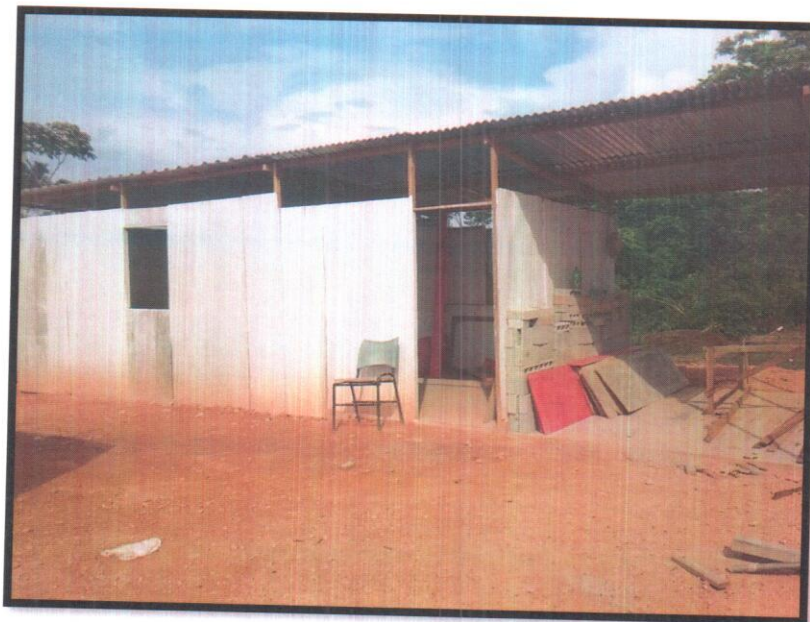


Fotografia 6 – Sapata P8 – 4 N5 Ø8 C/22 C=114 (Projeto - 4N5Ø10 C/26 C=130)



Fotografia 7 – Sapata P8 – Espaço c/ 22 (Projeto a cada 26 cm)

- O barracão da obra ainda encontra-se inacabado e sem as instalações sanitárias para o uso de seus funcionários. Ratificando, que edificação tem a função de apoio a obra, portanto, na etapa inicial da obra, como serviço preliminar, o barracão deveria ser concluído para dar o devido suporte durante o andamento da Obra.



Fotografia 8 – Barracão de Obra ainda Inacabado



- Parte do Tapume foi removido antes da conclusão da obra, além de não ter sido corrigido, poderá causar acidentes, por não haver delimitação na Obra. Mas, segundo o responsável era para correção, no entanto este item está paralizado desde a última visita desta fiscalização.



Fotografia 9 – Parte do Tapume Removido.

- Durante a Visita Técnica, a obra estava paralisada, pois segundo o responsável técnico estava com dúvidas em relação à superestrutura do Projeto (Altura dos pilares e vigas). Desta forma, ficou acordado que todos os pilares teriam até o fundo da viga altura de 2,60. Assim a altura dos pilares da cozinha anexa a “palhoça” seria uniformizada com a altura dos demais pilares.



Fotografia 7 – Escoramento para assentamento da Forma da Viga aérea



Fotografia 8 – Uniformização dos Pilares para 2,60 e assentamento de Viga com altura de 50 cm.

LAVIT
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS

LIVRO DIÁRIO Nº 01
OBRAS: "CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - POLÍCIA"
RUA Nº 1 - AERONÁUTICA
DATA: 02/12/2015
RESPONSÁVEL: FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS FILHO - OUBA Nº 2869-0/PS

PÁGINA Nº _____

ATIVIDADES EXECUTADAS

Ordem de serviço para a execução de vigas de concreto armado para o fechamento dos pilares P7 e P8, com altura de 50 cm. O trabalho foi realizado no período de 02/12/2015, com o acompanhamento de todo o processo de execução das vigas, desde a preparação do concreto até a colocação e cura.

EFETIVO / FUNÇÃO	MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS / HRS TRAB.
01 Engenheiro Civil	
01 Operário	
01 Motorista de Camião	

OCCORRÊNCIAS

Esta obra foi executada dentro das normas técnicas vigentes, não comprometendo a estrutura.

CONDIÇÃO DO TEMPO

Bom

CHIEFE E ASSINATURA

CHIEFE E ASSINATURA

Fotografia 9 – Diário de Obras (Uniformização das alturas dos pilares)





LAVIT
Empreendimento

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

LIVRO DIÁRIO N.º: 01 PÁGINA N.º: _____
OBRA: "CENTRO DE CONVIVÊNCIA - PALHOÇA"
ART N.º: AM20190019644
DATA: 17/02/2015 03/12/2015
RESPONSÁVEL: FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS FILHO - CREA N.º 2909-D/PPB

ATIVIDADES EXECUTADAS

EFETIVO / FUNÇÃO MAQUINAS / EQUIPAMENTOS / HRS. TRAB.

OCORRÊNCIAS CONDIÇÃO DO TEMPO

As fundações estão fora de especificação, não seguem projeto, no espaçamento, quantidade e bitola

CARIMBO E ASSINATURA

Fotografia 9 - Diário de Obras (Fundações com inconformidades)

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica temos a fazer as seguintes considerações:

1. No dia 01 de Dezembro de 2015, a fiscalização constatou que a Obra estava paralisada, demonstrando morosidade, além de outras irregularidades listadas a seguir:
 - Fundações fora de especificação de projeto (Ferragem substituída por outra com dimensão menor sem autorização da Fiscalização) ;
 - Barracão de obra inacabado enquanto a obra encontra-se a fase avançada;
 - Tapume fora de especificação e removido antes do final da Obra;
 - Concretagem mal executada das fundações e superestrutura;



- Locação da obra errada, em formato geometricamente irregular.
2. A fiscalização constatou a ausência do diário de obra no local. Lembra-se que não é a primeira vez que esse fato ocorre nas obras do IFAM em que o engenheiro Francisco Ramos dos Santos Filho é o responsável técnico, desta forma solicitei folhas avulsas para assinar e realizei o registro fotográfico para constatar a presença desta fiscalização, o andamento da obra e acordos realizados com a CONTRATADA.
 3. Diante das falhas contínuas expostas neste relatório e em eventos anteriores, a comissão de fiscalização solicita novamente a substituição do engenheiro Francisco Ramos dos Santos Filho, e desta vez de maneira decisiva, pois em um período imprescindível para qualquer Obra, a *Etapa da execução das Fundações*, ele informou estar ausente da Obra e permitiu que fosse realizado a concretagem da fundação sem controle tecnológico, além da execução das ferragens incorretas, com substituição da bitolas dos aços por outra inferior, sem realização da compensação na quantidade de aço e sem relatar para a fiscalização.
 4. Solicitamos que a CONTRATADA refaça as FUNDAÇÕES, sem nenhum ônus para a Administração e sem direito a aditivos, visto que a execução da infraestrutura apresentou incorreções, inconformidades e deformidades, em função da substituição das ferragens e concretagem. Colocando em risco, a segurança da edificação, pois no calculo estrutural cada sapata havia sido calculada para suportar uma carga de 1T, no entanto com a substituição dos aços, as fundações não suportariam a cobertura proposta.
 5. Informamos caso estas correções não sejam executadas que esta empresa causará prejuízos a Administração e a CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas cabíveis ou rescisão contratual devido ao descumprimento de cláusulas contratuais.

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta - DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM